



ATA CPA 40/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 17/11/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/ CAUSP/Presidente CPA ; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva CPA; Adile Maria Delfino Manfredini OAB/SP ; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB ; Cristina T. S. Laiza / SPURBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB; Jessica Valero/SMT; Júlia Coelho Dourado/SPObras; Lili Lucia Bornsztejn /CET; Marcelo Maschietto/SMJ; Geni Sugai/SMC ; Gerisvaldo Ferreira da Silva/Cresisp ; Márcia Tiek Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU/SP; Patricia Bittencourt/Secovi-SP ; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/SPTRANS; Vladimir José Iszlaji/FECOMERCIO.

Convidados: Rogério Romeiro/Arquiteto;

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da **ATA CPA 39** da reunião de **10/11/2021**, sendo o conteúdo **aprovado** pelos presentes.

PA 2014-0.329.856-0 – Selo de Acessibilidade

Max8 Bar, Café e Restaurante Ltda.

O colegiado deliberou por não conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE por falta de circulação vertical acessível devendo este processo retornar ao órgão competente para providências.

PA 2012-0.181.535-1 – Certificado de Acessibilidade

Caixa Econômica Federal

Da simples análise acompanhada das imagens obtidas na internet, aparentemente sendo de 2021, foi possível observar inadequações de acessibilidade já exigíveis no Decreto Federal 5.296/2004 e NBR9050:2004 quando da emissão do CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE em fl. 82 tais como: ausência de sinalização visual e tátil no piso (pisos táteis); ausência de faixas contrastantes nos degraus; ausência de corrimãos junto a degraus isolados. O Colegiado assim deliberou que parte das imagens supracitadas sejam juntadas ao Processo e que seja solicitada à Subprefeitura vistoria para constatar se no local permanecem tais inadequações de acessibilidade acima apontadas e outras que entender pertinente.



PA 2000-0.259.073-1 – Alvará de Funcionamento

Fundação Bienal de São Paulo

Deliberou-se que o caso seja previamente analisado pelo Grupo de Trabalho existente desde a PORTARIA INTERSECRETARIAL SMPED/SMC Nº 01/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

SELO - 12/21 - PA 2018-0.126.948-0

Interessado: Banco Itaú SA

Local: Rua Serra de Bragança, 1856 – São Paulo - SP

Reunião Encerrada.